



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 753A/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

Considerando a solicitação através do Memorando nº 422/2023-SEMMA, de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/01/2024**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal **FERNANDO MUNHOZ GOMES** – Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 747/2023 de 27/12/2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de dezembro de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 753A/2023

PORTARIA Nº 753A/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

Considerando a solicitação através do Memorando nº 422/2023-SEMMA, de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/01/2024**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal **FERNANDO MUNHOZ GOMES – Técnico em Agropecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 747/2023 de 27/12/2023, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E6EEA1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/01/2024. Edição 3405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>